

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01

37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200

email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1480, de 23 de Março de 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar:

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1152/2017 de 30.11.2017 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar numa importância supra de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo discriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:

02.02 - Secretaria de Administração, Planejamento e Financeiro;

02.02.01 - Serviços de Administração;

04.122.0052-4.006 - Manutenção dos serviços administrativos desta Prefeitura;

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte 200,99.	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

02.05 - Departamento de Obras;

02.05.01 - Serviços Municipal de Transporte Rodoviário;

26.782.0509-3.027 - Reformas, melhoramentos e adaptações do Prédio do Terminal Rodoviário junto a Sede do Município;

4490.51.00 - Obras e Instalações. - Fonte 200,99.	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0125-4.077 - Manutenção da atividades dos Programas Sociais, recursos com fontes vinculadas;

3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 229,99.	R\$	5.000,00
---	-----	----------

Total do Artigo 1º	R\$	40.000,00
---------------------------	------------	------------------

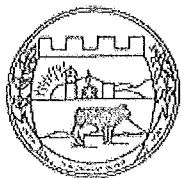
Artigo 2º - Para ocorrer a suplementação constante do artigo 1º será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado no encerramento do balanço anual em 31.12.2017, numa importância supra de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais.), de acordo com o que dispõe o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo:

Parte do Superávit Financeiro. - Fonte 200,99.	R\$	35.000,00
--	-----	-----------

Parte do Superávit Financeiro. - Fonte 229,99.	R\$	5.000,00
--	-----	----------

Total do Artigo 2º	R\$	40.000,00
---------------------------	------------	------------------



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01

37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200

email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 23 de Março de 2018.

Elias Tassoti
Prefeito Municipal.